AN... ...E Q... FEIRA 5 DE NO...

DIARIO DE PER...BUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 rs. ...antados, na Tipografia do Diario, rua do Sol D. 1; onde se recebem correspondencias, anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Segunda — S Maria — J. da P. e aud. do O. do cr. de m. aud do O ...o civ. e Ch. d. t. P. as 3 horas e 18 m. d. t.
Terça — S. João Cap — Rellação e aud. do O da C de m. e do J. de P. de t. P. as 4 h. 6 m da t.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia; continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Impresso em Pernambuco por Jose Victorino de Abreu.

ARTIGOS DE OFFICIO.

Commando das Armas.

Illm. e Exm. Senhor — Remetto a V. Exc. a Parte que me deo o Commandante Joze de Albuquerque, dos acontecimentos que no dia 18 do corrente tiverão lugar no Ponto do Feijão, para que V. Exc. veja quão dignamente se portou aquelle Commandante, e seos Companheiros.

O Portador deste he o Capitão Fortes, que regressa para essa Capital, por se achar bastante doente, e ser lhe precizo entrar em hum longo tratamento.

Elle verbalmente exporá a V. Exc. todo o occorrido, e quaes são as nossas actuaes circunstancias. Hoje recebi participação de que foi occupado o Ponto de Pimenteiras, por o Capitão Feliciano Joaquim dos Santos, que para esse fim fiz marchar de Capoeiras; nesse ataque tivemos o prejuizo de 4 mortos, 16 feridos, e destes alguns gravemente. O prejuizo não foi grande visto terem battido duas legoas de guerrilhas até chegarem á aquelle Ponto. Deos Guarde a V. Exc. Quartel do Commando Geral na Povoação do Altinho 23 de Outubro de 1832 — Illm. e Exm. Snr. Joaquim Joze da Silva Santiago, Commandante das Armas — Joze Francisco Vaz de Pinho Carapeba, Commandante Geral.

Illm. Senhor — Tendo mandado participar a V. S. pelo digno Patriota Juiz de Paz do Buique dos acontecimentos que na manhã do dia 18 tiverão lugar neste Ponto, a occasião, e necessidade de prontos socorros não derão lugar a que dito Juiz desse a V. S. huma exacta rellação dos factos, e por isso cumpre-me agora fazel-a. O infame Themoteo na madrugada daquelle dia a frente de 150 a 200 homens inclusivè hum grande numero de Indios de Jacuipe pôde por entre matos passar alem das minhas guerrilhas, postadas a hum oitavo de legoa deste Acampamento, e vindo a ser descobertos por hum piquete postado a 200 passos, onde soffreo o primeiro fogo do qual rezultou a morte de hum dos seos, e o ferimento de hum dos nossos, que poucos minutos durou, aquelle primeiro fogo servio d'alarme no Acampamento, pois que todos dispertarão, huns lançando mãos das armas, e outros fugindo vergonhosamente, entrando neste numero o Capitão Joze Joaquim Ferreira, do Destricto de Palmeira, e Francisco Borges do de Corrente, ambos deste Termo, 24 praças da Companhia de Quiridalho de Cimbres, e 14 da Companhia de Panema que abandonando seos quarteis, o inimigo os envadio, e saquiou: nesta occasião morreo corajozamente o Alferes da Companhia de Panema que abandonado de seos cobardes soldados temerariamente fez só frente ao inimigo, que avançando sobre o meo Quartel fazia ao som de grande vozeria hum fogo vivissimo, que durou 2 horas, e meia, resultando delle a morte de 10 dos nossos inclusive o Alferes de Panema, e o ferimento de 16 homens, e 2 mulheres, estas, e 6 homens gravemente, vindo a morrer destes 2, e daquellas 1: entre os levemente feridos contão-se o Capitão Manoel Leite de Albuquerque, e eu. O inimigo deixou sobre o campo 9 mortos, e entre elles hum filho de Antonio Manoel do Jundiá, hum dos principaes colobora-

..ores dos infam[illegible] notavel hum homem de baixa [illegible] a coberto do tronco de huma [illegible] m activo [illegible] constante fogo, [illegible] foi ferido de huma balla, e cahio por terra morto, e [illegible]atamente arrastado pelos seos, que logo se poserão em retirada precipitada, sem que eu os podesse mand[illegible]-lhes picar a retaguarda, por me achar apenas com 25 homens. De hum piquete que fica sobre huma colina na retaguarda do Acampamento, e que tãobem desamparou o seo posto deixando os seos officiaes izolados houve hum homem que reconheceo ser o infame Themoteo morto junto a arvore, o que me faz bem crer a precipitada fuga do inimigo, e o encontro de hum preto que os vio em debandada carregando 5 mortos, em redes, alem d'outros muitos feridos; o que reconheço não só pelo dito do preto, como pelo rastilho de sangue que deixarão sobre a estrada.

As guerrilhas porque passarão os inimigos furtivamente; e que lhe ficarão na retaguarda, longe de marcharem imediatamente ao acampamento fugirão igualmente. He muito de meo dever levar ao conhecimento de V. S. os nomes dos Patriotas que se distinguirão neste ataque. O Capitão Joze Tavares de Araujo Caité, o Capitão Manoel Leite de Albuquerque que ferido nunca deixou de cumprir com os seos deveres, o Ajudante Luiz Bezerra Cavalcante, os Patriotas Juiz de Paz de Buique Joze Jeronimo de Albuquerque e Mello, João Paes Barreto, Joze Gomes de Mello, Antonio Leitão Cavalcante, Luiz de Araujo Cavalcante, Nuno Camello Pessoa Cavalcante, Simplicio Cavalcante de Alquerque, Joze Alves de Albuquerque, Antonio Pereira Ramos Camara, Joze de Barros Lima, Thomaz de Aquino Cavalcante. He quanto tenho de levar ao conhecimento de V. S. a quem Deos Guarde. Acampamento do Feijão 20 de Outubro de 1832— Illm. Senhor Tenente Coronel Joze Francisco Vaz de Pinho Carapeba, Commandante Geral da Força Libertadora— Joze de Albuquerque Cavalcante, Commandante do Ponto do Feijão.

Illm. e Exm. Senhor— Fui entregue do officio de V. Exc. datado de 15 de Setembro p. p. ordenando-me (no cazo de ja me axar em retirada para essa Capital) tomasse a direcção do Altinho com a Força do meo Commando a coadjuvar as que se axão no Ponto de Panellas de Miranda contra o infame Antonio Themoteo; o que de certo me seria de muita satisfação se motivos attendiveis não fossem de encontro ao meo dezejo; e logo que ahi me recolha (que será breve) os levarei ao conhecimento de V. Exc.

Apresso-me em manifestar a V. Exc. que em virtude da Proclamação inclusa do Exm. General Labatut, publicada aos habitantes desta nova Commarca do Crato, fez com que se appresentassem ao mesmo General mais de 9[illegible]0 Pessoas do partido dessidente entrando neste numero os Infames— Pinto Madeira, o ex-Vigario dessa Villa do Jardim Antonio Manoel de Souza, e Manoel Antonio; aquelles forão alistados e mandados para suas cazas, estes achão-se prezos. O General acha-se ainda no lugar Curralinho 4 legoas distante da Villa do Crato; e os Povos achão-se tranquillos, e no gozo de socego. He o quanto me cumpre levar ao conhecimento de V. Exc. para que digne-se faser manifestar taes noticias, para inteiro desengano dos malvados Columnas. Deos Guarde a V. Exc. Jardim 15 de Outubro de 1832— Illm. e Exm. Senhor Joaquim Joze da Silva Sontiago, Commandante das Armas da Provincia de Pernambuco— Joze Joaquim da Silva Santiago, Commandante Geral da expedição de Pernambuco ao Centro.

Habitantes do terreno das Villas de S. Matheus, Lavras, Crato, e Jardim, Convido-vos em Nome da Regencia do Imperio em Nome do Imperador o Snr. D. Pedro 2.°, para que deponháes as Armas, e venháes apresentar vos aos Commandantes dos Pontos, que guarnecemos. Sabei, que o Paternal Governo do Imperio aborrece a effusão de sangue, deseja, e anhela somente a publica tranquilidade.

Abandonai essa sède de sangue, que devora os ignobeis cabeças da revolta, e sedição, que origiou a Guerra Civil nesta desgraçada Commarca, victima de roubos, assassinatos, e devastações, que ameação reduzi-la á espantozos disertos. Ai! d'aquelles d'entre vós, que não derem ouvidos ao generozo, e pacifico convite, que lhes faço em Nome da Regencia e do Exm. Presidente desta Provincia, vosso Sabio, e prudente conterraneo. Vinde filhos do Bra-

zil, vós fostes illudidos, e grosseiramente enganados, vinde seguros, ninguem vos incommodará ; é tempo de suspender ás lagrimas de vossas familias innocentes, que injustamente tanto tem sofrido. A Lei, somente as Leis, executadas p Magistrados instruidos, despidos de paixões particulares, e de animosidades dispensiveis, castigaráõ os cabeças, e aquelles que os tiverem ultrajado por crimes commettidos contra a vida, e propriedade de seus Concidadãos.

A mim cumpre executar as salutares instrucções, que o Illuminado Governo do Imperio me deu em vosso beneficio. Habitantes da nova Commarca do Crato a-ouvidos a razão; tenho a forsa para proteger vos, e para castigar, os que rebeldes a voz do Governo, e da Patria continuarem a ter nas mãos essas armas, que só devem ser empregadas no Serviço da Nação Brazileira. Acceitai o ramo d'Oliveira, simbolo da paz, que vos offerece um General, que combateu pela vossa Independencia nos Campos da Bahia, e que prompto está a sacrificar sua vida pela manutenção da Lei Fundamental do Imperio, e pelo Ligitimo Governo do Imperador o Snr. D. Pedro 2., que o Brasil todo reconhece, e ama. Um mez vos concedo para aprezentar-vos, e quando não façais, temei pela vossa sorte ! porque então a forsa castigará com a rapidez do raio vossa rebeldia e contumaz rezistencia, e todos seráõ tratados como inimigos da Constituição, e da Patria. Quartel General do Commando das Tropas da Provincia do Ceará, e Maranhão da Comarca do Crato na Villa de S. Matheus em 22 de Setembro de 1832. (Assignado)

Pedro Labatut, General.

-**-

EDITAL

Manoel da Fonceca Silva Fiscal da Freguezia de S. Fr. Pedro Gonsalves &c.

FAz saber aos moradores deste Bairro que da data deste em diante deverão ter as frentes de suas casas, oitões, e calsadas sempre limpas e concertadas, e bem assim deveráõ ter infalivelmente luz na escada, que dè claridade á porta da rua, assegurando aos referidos moradores, que he por ultima vez que elle faz semilhantes advertencias, ficando serto todos os do Bairro, que elle será assaz vigorozo na observancia das Posturas tendentes aos objectos acima menci[illegible] que se não chamem a [illegible] publicar o prezente. [illegible]ecife 31 de Outubro de 1832. [illegible] de Santa Anna A[illegible]dante Porteiro da Camara Municipal o escrevi.

Manoel da Fonceca Silva.

-**-

ANUNCIO.

HOje sahio o N.° 19 do Equinoxial contendo varios artigos: vende-se na Typografia do Diario.

-**-

Avisos do Correio.

Chegadas e partidas dos Correios Terrestres todas as semanas nos dias abaixo declarados.

O Correio Terrestre de Olinda chega todos os dias as 9 horas da manhã, e parte ao meio dia, o Correio Terrestre da Parahiba que traz as correspondencias da Villa de Goianna, Provincia do Rio Grande do Norte, Ceará, e Piauhy chegão nos domingos, quartas feiras ao meio dia, e partem nas segundas e sextas feiras ao meio dia, o Correio Terrestre de Santo Antão chega na quarta feira as 9 horas da manhã e parte na quinta ao meio dia.

O Paquete Nacional *Imperial Pedro* de que he Commandante o 1. Tenente Augusto Wencesláo da Silva Lisboa sae para o Rio de Janeiro, tocando nos portos de Jaraguá, e Bahia no dia 10 do corrente: quem nelle quiser carregar ou ir de passagem dirija-se a Administração do Correio. As mallas serão entregues no dia 9 pelas 9 horas da noite.

O Brigue *Convenção* de que é Capitão Joze Jacinto de Abreu sae para o Rio de Janeiro no dia 7 do corrente.

-**-

Leila'o.

STUART Brothers, fazem leilão de fazendas limpas e avariadas, no dia terça feira 6 do corrente pelas 10 horas do dia na casa N. 55, da rua da Cruz.

-**-

Vendas.

POTASSA, por comodo preço; no Reci-

e loja de Anto[illegible] za Carvalho.

☞ Barricas de ca[illegible] de vaca da [illegible]lhor qualidade [illegible] carne de porco, meias barricas de farinha de trigo pequenas [ch]egadas proximamente de Philadelphia: em caza de John Oldham & C. na rua da Cadeia velha do Re[ci]fe.

☞ Um refe, por preço comodo: na rua do Queimado D. 11.

☞ Uma porção de terras no aterro do Afogado da parte da maré grande com 5 mil palmos de fundo; na rua da Cadeia velha loja N. 3.

☞ Um preto de nação congo, de 25 annos: na rua Direita sobrado N. 3.

☞ Um preto criòlo com officio de canoeiro, e serrador: na rua do Collegio loja de alfaiate da esquina.

☞ Uma venda na rua da Madre de Deos, com poucos fundos a dinheiro, ou a prazo: á fallar com João Leite Pita Ortigueira, na mesma.

☞ Uma comoda, uma marqueza, e duas mezas pequenas: na venda da esquina do largo da Penha.

-**-

Compras.

VIDROS, que sirvão para lunèta, principalmente sendo degrão: anuncie.

☞ Um moleque de 8 á 10 annos: anuncie.

☞ Escravos de 12 á 16 annos: no Recife rua da Cruz N. 22.

☞ Uma cabra bixo parida, que dè bastante leite: na rua Direita venda da esquina que volta para a Penha.

-**-

Alugueis.

ALLUGA-SE a loja N. 3 da rua Nova confronte o oitão da Matris, a qual tem suficientes comodos: na rua do Queimado D. 18 por cima da loja de Joze Manoel Pereira de Abreu.

☞ Um preto padeiro: na rua do Queimado D. 11.

☞ Uma loja cita na rua do Cabugá com armação propria para fazendas, ou ferragens: na rua do Crespo loja D. 12.

☞ Um bom sitio no Afogado bem plantado de ortalices, e outras frutas, com particularidade um parreirral, que pela sua localidade se fez deleitozo, com uma grande caza de vivenda para uma numeroza familia: no botequim da rua do Collegio.

-**-

Perda.

PERDEO-SE, uma carteira de algibeira com um ½ bilhete da Loteria n. quatro mil trezentos e tantos, da rua do Azeite de peixe até o forte do Matos: á mesma rua n. 13 se recompensará quem o restituir.

-**-

Avisos particulares.

O Brigue Convenção Capitão Joze [Ja]cinto de Abreu annunciado do Assú con escala por este Porto, para o do Rio de Janeiro, deve partir infalivelmente para o referido Porto do Rio de Janeiro no dia quarta feira 7 do corrente; os Senhores Passageiros que se axão justos e os que se quiserem ajustar, assim como as pessoas que tiverem a remetter escravos ou alguma pequena quantidade de carga, não sendo esta de pezo, dirijão-se a Gaudino Agostinho de Barros na Praça do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão.

☞ Quem percizar de um preto liberto cosinheiro, dirija-se a caza de pasto do porto das canoas.

-**-

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 3.

ASSU'; 30 dias; B. *Convenção*, Cap. Joze Jacinto de Abreu: sal, e peixe.

Sahidos no dia 3.

PORTO DE GALINHAS; S. *Conceição Felicidade*, M. Joaquim Baptista dos Santos: lastro.

RIO GRANDE DO SUL COM ESCALA PELO ASSU'; S. *N. S. do Monte Pernambucana*, M. João Antonio de Souza: lastro. Passageiros 2.

PORTO DE GALINAS; L. *Feliz Pernambucana*, M. Francisco Xavier Pardelhas: lastro.

BAHIA; L. *N. S. da Penha*, M. Joaquim de Jezus Silva: generos do Paiz. Passageiros 11.

PERNAMBUCO: NA TYP. DO DIARIO, RUA DO SOL, CAZA D. 1. 1832